LEI N° 3394, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.6086 Projeto Brincadeiras na Comunidade

3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo.....	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 946 conta bancária n' 30.729-7	R$ 500,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal